

Itaituba-PA, 25/09/2018

MEMO Nº 676/2018

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI
Nesta.

Assunto: ACEITE DO PEDIDO DE 2º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 20180142/PMI.

Em atenção ao que nos cabe o momento, **para fins de ciência e procedimentos necessários**, a Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI- manifesta que **CONCORDA E ACEITA** com o pedido de **2º aditivo de prazo** do contrato nº 20180142/PMI celebrado entre o Município de Itaituba-PA e a Empresa CM&EF Comércio e Serviços –LTDA, que tem como **OBJETO**: “Obra de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. “Águia do Saber”.

Em tempo, observa-se que o referido pedido de aditivo de prazo ao contrato nº 20180142/PMI, foi pela Empresa CM&EF Comércio e Serviços LTDA-ME emitido à Secretaria Municipal de Educação na data 25 de setembro 2018, conforme cópia, em anexo.

Observa-se que o **2º aditivo de prazo** requer a extensão de **30 (trinta) dias a mais** a partir do término da vigência do 1º aditivo de prazo do contrato nº 20180142/PMI.

No oportuno, necessário se faz transcrever a justificativa que motiva tal pedido, que de acordo com o documento emitido à SEMED assim diz: “*haverá um atraso na conclusão do piso granitado (couro duro) por ter muitos acabamentos e muitas etapas de preparação e de lenta conclusão*”, prevendo assim mais qualidade e segurança no que diz respeito a obra

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2018/0142 - E.M.E.F. "Águia do Saber".

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3°.** "(...) inciso **IX** que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5°.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.. De igual procedimento, a importância da Escola institucional que vai além da demonstração padrão predial, à condição da segurança arquitetônica, favorecendo o clima social que a Instituição representa, a comunicação e as atividades a serem desenvolvidas naquele ambiente, que deve ser projetado para acomodar adequadamente todas as atividades que uma boa educação necessita desenvolver. Diante da exposição e embasamento, justificamos que em razão da construção do piso granitado (couro duro), por ter muitos acabamentos e muitas etapas de preparação e de lenta conclusão, faz-se necessário a extensão temporal de **30 (trinta) dias a mais** a partir do término da vigência do 1º aditivo de prazo ao contrato nº 20180142/PMI, **para a conclusão da obra**. Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 2018/0142 - E.M.E.F. "Águia do Saber"**.

Itaituba-PA, Em: 25/09/2018.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2018/0142 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2018 ESCOLA "AGUIA DO SABER"

A CM & EF Comércio e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.572/0001-02, situada AV. Carleto Bermeguy, s/nº, S/Esq. Rod. Transamazônica, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Pará; vem Solicitar o 2º Aditivo de prazo por mais 30 dias, para a conclusão das obras da escola **Aguia do Saber**, localizada na Rua João de Deus esquina com a Leopoldo, S/n bairro Santo Antonio no município de Itaituba/PA, CONTRATO Nº, 2018/0142,

INFORMA QUE, haverá um atraso na conclusão do **piso granitado**, (couro duro) por ter muitos acabamentos e muitas etapas de preparação e de lenta conclusão, por esse motivo peço-lhe mais 30 dias após o vencimento do 1º aditivo de prazo anterior, aproximadamente no dia 13 de outubro 2018 e que seja prorrogado até o dia 13 de novembro do corrente ano,

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 25 de setembro de 2018

Ernandes F. Moura
CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

